



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020
HOMOLOGAÇÃO 28/12/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tarcílio Secco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.926.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.075/0001-24, estabelecida na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, sala 02, Município de Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000, neste ato representado por seu Administrador e Responsável Técnico, **Sr. Alexandre Caldeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução dos projetos de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular de basalto no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, com extensão de 289,52m e da Travessa Zeferino Matiolo com extensão de 62,70m, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme quantidades e especificações que seguem:

Item	Qtd	Und.	Descritivo	Valor Total
01	1	SERV	Serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução dos projetos de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular de basalto no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, com extensão de 289,52m e da Travessa Zeferino Matiolo com extensão de 62,70m, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, <u>Contemplando:</u> Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica (Projeto Geométrico, Projeto Drenagem, Projeto de Sinalização, Acessibilidade e Sinalização de obra), memorial descritivo, demonstrativo de cálculo do BDI, planilha de quantitativo, composições 01, 02, 03 e 04; planilha de orçamento; planilha de orçamento_A2, cronograma físico-financeiro_A3, declaração sistema de drenagem existente, declaração de atividade não constante e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	R\$ 510.339,73
VALOR TOTAL				R\$ 510.339,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Por se tratar de uma obra de pavimentação asfáltica, há necessidade de aditivo no que se refere à construção de muro de arrimo no trecho da estaca 4+10 até a estaca 7+00 aproximadamente, onde se previa aterro com material do local para acomodação e sustentação do passeio público. Esta melhoria é necessária para não prejudicar o barracão existente no local onde o aterro é um agravante integral do acesso e utilização do mesmo. A diferença de nível entre o passeio que será construído e a base do aterro que havia sido previsto é de aproximadamente 1.75m na porção média do aterro, sendo superior a essa medida nos pontos críticos do prolongamento do mesmo e inferior nas extremidades. Essa diferença de níveis aliada à proximidade do barracão à obra, tanto possivelmente dificultariam sua execução, comprometendo dessa forma sua compactação e estabilidade, quanto tornariam sua dimensão de base um fator prejudicial ao acesso e utilização da construção existente no local. Tais fatores tornam necessária a execução do muro de arrimo. O muro possuirá estrutura de concreto armado e fechamento com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

blocos de concreto para garantir estabilidade e sustentação do passeio público. Tal muro será executado com inclinação de 90°, perpendicular ao passeio, proporcionando dessa forma que sua base não comprometa a utilização do barracão existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo final de conclusão da obra de pavimentação asfáltica do Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, em mais noventa dias, devendo a obra ser concluída até o dia 28 de julho de 2021.

Local da execução: Prolongamento da Avenida 17 de Fevereiro e na Travessa Zeferino Matiolo, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Em decorrência da celebração do presente termo aditivo o seu valor passa a ser de R\$ 510.339,73 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), para de **R\$ 544.094,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, diante das quantidades acrescidas (em anexo).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

5.1 Prorroga a vigência do Contrato nº 103/2020, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 28 de dezembro de 2020, até o dia 28 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 13 de abril 2021.

CONTRATANTE
TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ALEXANDRE CALDEIRA
Triângulo Engenharia LTDA

FISCAL DO CONTRATO
LUCILEI GROTO
CPF: 777.506.249-53

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66